

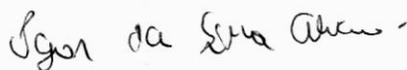
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.02.070-DL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Chorozinho, Sr. IGOR DA SILVA ALBANO, no exercício de suas atribuições legais, considerando as JUSTIFICATIVAS constantes dos autos do Processo Administrativo n° 2024.04.08.007-DL, com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei n° 14.133/2021, e na Súmula n° 473 do STF que estabelece "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, e, ainda, como medida de oportunidade e conveniência*", POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO devidamente consignadas nos autos procedimentais, RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.02.070-DL, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO E-SOCIAL PREVENDO ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E DOS PROCESSOS RELACIONADOS À INSERÇÃO DOS DADOS E SUAS ADEQUAÇÕES A FIM DE GERAR E VALIDAR OS EVENTOS TRANSMITIDOS EM ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES FISCAIS EXIGIDAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**

Chorozinho-CE, 03 de junho de 2024.



IGOR DA SILVA ALBANO

SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL